



CÂMARA MUNICIPAL DE NOVO HAMBURGO

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

RESOLUÇÃO N° 4/2020, DE 08 DE JUNHO DE 2020.

Decreta a perda do mandato ao vereador Vilmar Emilio Heming, com base na decisão proferida pela Comissão de Ética e Decoro Parlamentar desta Casa Legislativa.

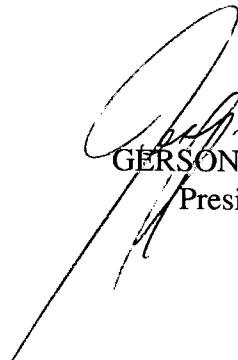
GERSON PETEFFI, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVO HAMBURGO, faço saber que esta aprovou e eu promulgo a seguinte

RESOLUÇÃO

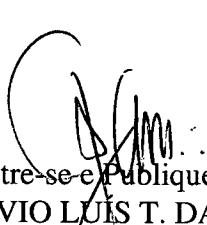
Art. 1º Fica decretada a imposição de penalidade de perda do mandato ao vereador Vilmar Emilio Heming, do Partido Social Liberal - PSL, com base na decisão proferida pela Comissão de Ética e Decoro Parlamentar desta Casa Legislativa, de acordo com o disposto no inciso III, artigo 6º, da Resolução nº 6, de 26 de maio de 2015.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA "VICTOR HUGO KUNZ", aos oito dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte.



GERSON PETEFFI,
Presidente



Registre-se e Publique-se.
BEL. FLÁVIO LUIS T. DA SILVA,
Diretor-Geral